



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

**PROJETO DE LEI N° 148/2025**

**Autoria:Cristovão Wolff Ribeiro**

*“Institui, no âmbito do Município de Xangri-Lá, a Sessão Solene de entrega do Prêmio ‘Empresa Amiga da Criança.’”*

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Xangri-Lá, a Sessão Solene anual para a entrega do *Prêmio Empresa Amiga da Criança*, a ser realizada pela Câmara Municipal, em parceria com o Poder Executivo, no mês de novembro.

**§ 1º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal definirá a data em que será realizada a solenidade dentro do referido mês.

**Art. 2º** A Sessão Solene tem por finalidade reconhecer e valorizar publicamente as empresas participantes dos programas de instalação, adoção, manutenção e revitalização de playgrounds localizados nas praças do município, destinados ao lazer e recreação infantil.

**Art. 3º** O Poder Legislativo poderá outorgar certificado ou outra forma simbólica de homenagem às empresas contempladas, observados os critérios definidos em regulamento próprio.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá/RS, na data da assinatura digital.

*(assinado digitalmente)*  
Cristovão Wolff Ribeiro  
Vereador, PP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Xangri-Lá, a Sessão Solene de entrega do *Prêmio Empresa Amiga da Criança*, como forma de reconhecer publicamente as empresas que contribuem para a instalação, adoção, manutenção e revitalização de playgrounds localizados nas praças do município.

Mais do que uma simples homenagem, esta iniciativa valoriza e incentiva a participação de empresas privadas em um objetivo comum: garantir que nossas crianças tenham acesso a espaços de lazer seguros, adequados e estimulantes.

Num tempo em que a infância vem sendo cada vez mais tomada pelo uso excessivo de celulares, tablets e televisores, é urgente promover alternativas que permitam às crianças resgatarem o brincar, a convivência social, a imaginação e a atividade física ao ar livre. Playgrounds bem cuidados e atrativos cumprem um papel fundamental nesse processo, proporcionando um ambiente saudável para que as crianças possam de fato viver a infância.

Assim, a Sessão Solene será não apenas um ato simbólico de reconhecimento, mas também um instrumento de incentivo para que mais empresas participem dessa rede de cooperação em favor do desenvolvimento integral da infância em nosso município.

Xangri-Lá/RS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)  
Cristovão Wolff Ribeiro  
Vereador, PP



## CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS - CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



### CÓDIGO DE ACESSO

5241857F270F46E88411B6D6C65B80F5

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacy.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5241857F270F46E88411B6D6C65B80F5>